



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1263/2014

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO MAURITIENSE DOS ÁRBITROS AMADORES - AMAA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

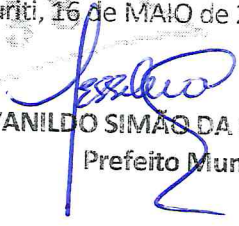
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO MAURITIENSE DOS ÁRBITROS AMADORES - AMAA;**

Art. 2º - Pelo presente convênio tem por objetivo disponibilizar à **ASSOCIAÇÃO MAURITIENSE DOS ÁRBITROS AMADORES - AMAA** recursos financeiros para que sejam promovidas atividades relacionadas ao esporte amador e juvenil no município de Mauriti com serviços de arbitragem em 640 partidas conforme cronograma nas modalidades de futebol de campo e futsal em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, conforme determinações do Termo de Convênio a ser celebrado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das consignações da Lei Orçamentária Municipal, que serão suplementadas dentro do limite legal, em caso de insuficiência.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 16 de MAIO de 2014.


FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadora de Protocolo
Recebido hoje e por protocolo nº 311 no
de nº 01/09 de 25-V às 11:50
Mauriti (Ce), 09 de 01 de 2015

Secretaria Municipal



"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

